



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº04/2020 - PRPPG/Ifes**

Estabelece normas para realização das atividades de pesquisa e pós-graduação durante o estado de pandemia no âmbito do Instituto Federal do Espírito Santo.

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, no intuito de auxiliar os pesquisadores da instituição durante a situação de pandemia, e considerando:

- as informações do Ofício Circular nº31/2020-GAB/PR/CAPES e as deliberações da 1ª Reunião Extraordinária do CTC/CAPES realizada em 22 de julho referente ao calendário de avaliação dos Programas de Pós-graduação sendo definido que o Coleta 2020 será finalizado em 31 de março de 2021.
- a Portaria nº 544 do MEC de 16 de junho de 2020, em seu §3º do Art. 1º, que estabelece condições para que às práticas que exijam laboratórios especializados, obedeçam às Diretrizes Nacionais Curriculares aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, ficando vedada a substituição daqueles cursos que não estejam disciplinados pelo CNE.
- a decisão do Conselho Superior em sua reunião realizada em 27/08/2020 possibilitando ações pedagógicas presenciais aos alunos finalistas.
- o inciso I-A do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 4721-R, de 29 de agosto de 2020, que estabelece a suspensão “das aulas presenciais em todas as universidades e faculdades, inclusive estabelecimentos destinados a pós-graduação, da rede pública e privada, até o dia 13 de setembro de 2020, exceto as atividades práticas obrigatórias e o estágio curricular dos cursos do ensino superior e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu da área de saúde e para concludentes, do último ano ou semestre, a depender do regime do curso, se anual ou semestral, de todos os cursos do ensino superior e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu”.
- as orientações divulgadas pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) referentes as atividades de pesquisa envolvendo a iniciação científica, as atividades de campo e da pós-graduação, publicadas em 17 de março de 2020.
- o Protocolo de Retorno às Atividades Presenciais ([https://ifes.edu.br/images/stories/-publicacoes/coronavirus/protocolo-retorno/protocolo-retorno-diagramado\\_julho.pdf](https://ifes.edu.br/images/stories/-publicacoes/coronavirus/protocolo-retorno/protocolo-retorno-diagramado_julho.pdf)), o Protocolo de Retorno referente ao Ambientes de Alimentação Coletiva (<https://ifes.edu.br/images/stories/-publicacoes/coronavirus/protocolo-retorno/protocolo-retorno-alimentacao-coletiva-diagramado.pdf>), e as Recomendações em Saúde publicados pelo Ifes <https://ifes.edu.br/images/stories/-publicacoes/coronavirus/protocolo-retorno/protocolo-retorno-saude-diagramado-.pdf>.

- o protocolo de biossegurança da pesquisa e pós-graduação, aprovado em reunião do CEPE no dia 26/08/2020 e do Colégio de Dirigentes em 11/09/2020, que estabeleceu diretrizes para o uso dos laboratórios, de forma a prevenir, minimizar ou eliminar os riscos inerentes às atividades de pesquisa e da pós-graduação (<https://ifes.edu.br/images/stories/-publicacoes/coronavirus/protocolo-retorno/protocolo-retorno-pesquisa-pos-graduacao-diagramado.pdf>).
- a finalização do período de vigência das bolsas da CAPES, FAPES e Ifes aos pós-graduandos dos programas stricto sensu.
- a necessidade de mitigarmos possíveis avaliações negativas pela CAPES dos cursos com sucessivas avaliações com notas 3, ou redução de notas de programas nota 4 por queda de rendimento e produtividade.
- a necessidade de reduzirmos os riscos de pendências nas entregas de relatórios finais de pesquisadores com projetos em órgãos de fomento federais, estaduais ou vinculados às atividades inovadoras e de desenvolvimento tecnológico.
- a necessidade de manutenção do desembolso de fomento aos nossos bolsistas de iniciação científica e da pós-graduação na execução de suas atividades de pesquisa.

A PRPPG resolve estabelecer um conjunto de orientações normativas, no sentido de orientar os pesquisadores da Instituição em relação à execução de atividades de campo ou no laboratório durante o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (SARS-CoV-2),

Art. 1º. Esta instrução normativa busca orientar aos campi da Instituição com relação ao acesso aos Laboratórios de Pesquisa do Ifes no período de pandemia do Coronavírus - Covid-19, devendo-se considerar:

I o protocolo de biossegurança da pesquisa e da pós-graduação aprovado pelo CEPE e pelo Colégio de Dirigentes

II a normatização emanada da Diretoria-Geral do Campus, ouvidos a Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação e o Conselho de Gestão dos Campi do Ifes

Art. 2º. Possibilitar, aos alunos dos programas de pós-graduação stricto sensu, a realização de suas atividades laboratoriais, sob condição de ausência de aglomeração, desde que haja predisposição dos alunos e concordância de seus orientadores, assim como, de acordo com as normas estabelecidas pelo campus e os protocolos de retorno do Ifes.

Art. 3º. Possibilitar, aos alunos dos cursos de pós-graduação lato sensu, a realização de suas atividades laboratoriais necessárias para o desenvolvimento do trabalho final de curso (TFC), considerando a anuência por parte dos alunos e dos seus orientadores, assim como, as normas estabelecidas pelo campus e os protocolos de retorno do Ifes.

Art. 4º. Possibilitar, aos alunos vinculados ao Programa Institucional de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PICTI), ou aos editais Internos de iniciação científica dos campi para que possam executar o seu plano de trabalho, considerando a anuência por parte dos alunos e de seus orientadores, assim como, as normas estabelecidas pelo campus e os protocolos de retorno do Ifes.

Parágrafo Único. O acesso dos alunos da educação profissional técnica de nível médio ao desenvolvimento das atividades de pesquisa fica condicionado a publicação de instrução normativa futura.

Art. 5º. Possibilitar, aos pesquisadores com projetos de pesquisa aprovados em órgãos de fomento externos ou vinculados a convênios com empresas públicas ou privadas, ou registrados institucionalmente no SigPesq sem convênio ou parceria, e aos alunos vinculados a estes projetos, o desenvolvimento do plano de trabalho aprovado, considerando as anuências do pesquisador e do aluno, assim como as normas estabelecidas pelo campus e os protocolos de retorno do Ifes

§ 1º. Não serão considerados projetos e/ou planos de trabalho (sem convênio e/ou sem parcerias) registrados após a publicação desta Instrução Normativa.

§ 2º. O acesso dos alunos da educação profissional técnica de nível médio ao desenvolvimento das atividades de pesquisa fica condicionado a publicação de instrução normativa futura.

Art. 6º. Fica facultado aos campi do Ifes o estabelecimento de normativas que orientem os alunos da pós-graduação e os pesquisadores durante o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (SARS-CoV-2), ouvido o Conselho de Gestão.

Art. 7º. Essa normativa entrará em vigor a partir de sua publicação no site da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Vitória/ES, 23 de setembro de 2020.

**André Romero da Silva**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação – Ifes